



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 059/2025 – Revoga a Lei nº 3.068, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão de posse através de direito real de uso do imóvel desapropriado judicialmente para a empresa JPE Serviços de Entregas LTDA e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 059/2025 trata de revogação de lei municipal, qual seja, lei nº 3.068, de 14 de setembro de 2021 que autorizou a cessão de posse.

Ocorre que a empresa beneficiária não acudiu às condições previstas no protocolo de intenções, razão pela qual, infringiu o disposto na Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014, *in verbis*:

Art. 8º. A reversão do bem ao patrimônio público ocorrerá nas seguintes hipóteses, não assistindo ao concessionário ou donatário nenhum direito a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título:

I- o não cumprimento, por parte da empresa beneficiária das obrigações aludidas na presente Lei ou no Protocolo de Intenções, em parte ou no seu todo, inclusive dos prazos estabelecidos, bem como a não destinação devida do imóvel;

Sendo competente para propor a matéria, também será para revogá-la, devendo ser observados os mesmos termos, especialmente quanto ao quorum para sua aprovação, de maioria absoluta, ou seja, 14 votos favoráveis. .



PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 059/25, que deve receber, para sua aprovação, em turno único, o voto favorável de, pelo menos, 14 (quatorze) vereadores.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.


Relator CCJ